DECRETO N.º 2.282/2.025.

Decreta ocorrência de ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, aos 15 e 18 de agosto do corrente exercício

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando as festividades concercentes ao evento 41ª Festa do Lavrador, o qual dar-se-á entre os 14 e 17 dias de agosto;

Considerando a ocorrência do feriado municipal, “Dia do Lavrador”, aos 19 de agosto;

DECRETA:

Art. 1°. A ocorrência de ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, aos 15 de agosto (sexta-feira) e 18 de agosto (segunda-feira), devido às festividades.

§1º Os serviços públicos considerados emergenciais permanecerão em funcionamento às datas indicadas ao *caput*.

§2º Os servidores sob regime de plantão cumprirão suas escalas de trabalho previamente estabelecidas.

§3º A Secretaria Municipal de Educação observará o calendário escolar vigente.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal